

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 519

DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG. AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA –
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 401/09 – REGULATÓRIO E-12/020.281/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.364/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aceitar a Defesa Prévia da Concessionária CEG ao Auto de Infração nº. 065/2009, de 12 de novembro de 2009, por tempestiva, negando-lhe no mérito provimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro-Relator